

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 1964

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, por suas atribuições...

N.º 91 - Designar Paulo Regulus...

O Ministro de Estado da Educação e Cultura...

N.º 92 - Designar Paulo Regulus...

N.º 93 - Designar Marcellino...

N.º 94 - Designar a Professora Elza...

N.º 95 - Designar a Professora Elza...

N.º 96 - Designar a Professora Elza...

N.º 97 - Designar a Professora Elza...

N.º 98 - Designar a Professora Elza...

N.º 99 - Designar a Professora Elza...

N.º 100 - Designar a Professora Elza...

N.º 101 - Designar a Professora Elza...

N.º 102 - Designar a Professora Elza...

N.º 103 - Designar a Professora Elza...

N.º 104 - Designar a Professora Elza...

N.º 105 - Designar a Professora Elza...

N.º 106 - Designar a Professora Elza...

N.º 107 - Designar a Professora Elza...

N.º 108 - Designar a Professora Elza...

N.º 109 - Designar a Professora Elza...

N.º 110 - Designar a Professora Elza...

N.º 111 - Designar a Professora Elza...

N.º 112 - Designar a Professora Elza...

N.º 113 - Designar a Professora Elza...

N.º 114 - Designar a Professora Elza...

N.º 115 - Designar a Professora Elza...

N.º 116 - Designar a Professora Elza...

N.º 117 - Designar a Professora Elza...

N.º 118 - Designar a Professora Elza...

N.º 119 - Designar a Professora Elza...

N.º 120 - Designar a Professora Elza...

CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

DESPACHOS DO MINISTRO

Dia 20-12-63

Portaria n.º 375-63 - Estatuto do Conselho Nacional de Desportos

Dia 9-1-1964

Processo n.º 1.194-63 - Estatuto do Conselho Nacional de Desportos

Federação Paranaense de Futebol - Estatuto - Homologação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral, Substituto do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura...

N.º 30 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 31 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 32 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 33 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 34 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 35 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 36 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 37 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 38 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 39 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 40 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 41 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 42 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 43 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 44 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 45 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 46 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 47 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 48 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 49 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 50 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 51 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

N.º 52 - Designar a Doutora Maria Arruda Lacarar...

Art. 2.º A Reunião objetivará a orientação dos trabalhos a serem desenvolvidos pelos Inspectores...

Art. 3.º D pauta dos trabalhos da Reunião constarão sessões para conferências e debates...

Art. 4.º Será de 25 minutos o tempo destinado a cada Inspeção para fa-

zer a exposição verbal do seu relatório: seguida da apresentação do seu plano de trabalho para o ano de 1964.

Art. 5.º O Diretor da D.E.F. concederá, a cada Inspeção, uma audiência de 15 minutos.

Art. 6.º A D.E.F. fornecerá passagagem, proporcionará alojamento e dará a cada Inspeção, convidado, um auxílio para alimentação.

Art. 7.º Dos Inspectores participantes da Reunião exigir-se-á frequência integral. - Alfredo Colombo, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1964

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, por suas atribuições...

N.º 163 - Considerando a necessidade de serem fornecidos às instituições de previdência social...

N.º 164 - Considerando a necessidade de serem regularizadas as apólices emitidas até 23 de fevereiro de 1964...

Art. 1.º As instituições de previdência social, as sociedades cooperativas e as companhias seguradoras privadas...

Art. 2.º O referido do prêmio de emissão das apólices com início anterior a 23 de fevereiro de 1964...

Art. 3.º As apólices emitidas posteriormente a 23 de fevereiro de 1964...

Art. 4.º A importância total da remuneração que servir de base ao contrato não poderá ser inferior àquela que resultar da multiplicação do número total de empregados...

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor em 24 de fevereiro de 1964.

mentos Bancários e a firma CIBRASIL - Cia Brasileira de Empreendimentos Comerciais...

196.088-63 Acôrdo salarial - De acôrdo com o parecer da D.O.A.S. e usando das atribuições que me confere a Portaria n.º 379-63...

102.746-64 (D. 7.2-R) De acôrdo com o parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical...

MTES. 114.953-64 (D.O.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Condutores de Veículos Rodoviários...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

MTES. 225.549-63 (D. 9.3-R) - Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Entidades de Assistência Social...

DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL

Reunião dos portadores de Títulos expedidos pela Escola Industrial na Fábrica de Bensussuco - Ministério da Guerra, Estado de Guanabara...

Em 6 de Janeiro de 1964.

Conferência de Conclusão de Curso Industrial.

1 - Afonso Francisco da Silva.

2 - Abreu Francisco Machado.

3 - Alexandre Esteves.

4 - Antônio Fernandes Alves de Brito.

5 - Carlos Costa Rodrigues.

6 - Edilson Cartocheu Figueira de Oliveira.

7 - Edson Antônio de Souza Corral.

8 - Gilberto Antônio Rodrigues.

9 - Gláucia da Silva Lara.

10 - Jorge da Mota Soares.

11 - José Dias Castano.

12 - José Pires Morgado.

13 - Luiz Carlos Maul Canedo Xavier.

14 - Paulo Roberto Francisco de Paula.

15 - Pedro Lopes.

16 - Renato Macedo.

17 - Renata Fernandes de Oliveira.

18 - Rogenas Barros de Luna.

Escola de Minas de Ouro Preto

COLAÇÃO DE GRAU

Em 19 de dezembro de 1963.

Engenheiros de Minas, Metalurgista Civil de 1963:

1 - José de Castro do Nascimento.

2 - Ayrton Egídio Seabra Cruz.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTARIA Nº 4 DE 22 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação, usando das atribuições que lhe confere o item II do art. 15 do Decreto nº 39.629, de 20 de dezembro de 1960, resolve:

Art. 1.º Baixar as instruções que regularão a Reunião Nacional dos Inspectores de Ensino em exercício nas Inspeções de Educação Física que se realizará no Rio de Janeiro, Guanabara, no período de 23 a 28 de janeiro do ano em curso.

DESPACHOS DO MINISTRO

N.º 103.823-64 (D. 7.2-R) - Acôrdo salarial de 27 de dezembro de 1963 - Despacho: De acôrdo com o parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical, homologo o acôrdo salarial firmado entre o Sindicato dos Empregados em Estabelecimen-